



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 102/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 48.034,35 (Quarenta e oito mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 857/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 48.034,35 (Quarenta e oito mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.00231-012	OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF. PONTES			
633	4490.51.00.00	31754	Obras e Instalações	48.034,35
Total da Unidade				48.034,35

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 857/2013.

247199990400 Conv.Nº 312233-04/2009 –MIN.TURISMO/REFOR-MA CTG	48.034,35
Total	48.034,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal